



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

136/96
7/17

DECRETO No. 1.192 DE 18 DE JULHO DE 1.996.
Dispõe sobre atualizações orçamentárias.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2o. da lei 910 de 24 de Novembro de 1995 e, considerando o valor do IGP/FGV, no mês de janeiro de 1996.

Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria proporcional ao servidor WAGNER VICENTI FERRARI, no cargo de Coordenador do Departamento Financeiro, a partir de 19 de julho de 1996.

D E C R E T A

Artigo 2º - Os proventos da inatividade do servidor obedecerá o preceituado no artigo 177º, parágrafo único da Lei Municipal nº 649/91, de 03 de junho de 1991.

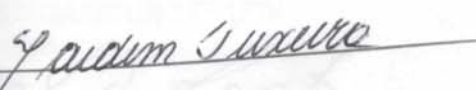
Artigo 1o. Os saldos das dotações orçamentárias serão corrigidos em atendimento a Lei 910/95 como segue: revogadas as disposições em contrário.

Para 1o. de Junho em 1,22%

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 18 de julho de 1996 - 32º Ano de Emancipação Política Administrativa.

Artigo 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos apartir de 1o. de Julho 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
em 18 de Julho de 1996 - 32o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


WAGNER VICENTI FERRARI
Diretor de Finanças

publicado no quadro de editais na mesma data.
c:Jur.Dec.1193.doc

Publicado no quadro de editais na mesma data.